



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 411 – EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (ETMA)



DECRETO 411 - EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (ETMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº. 411/2023

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 399 de 25 de junho de 2015 do município de Canudos, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Canudos - BA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 399 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação:

Decreta:

Art. 1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. ROBERTO GAMA DOS SANTOS - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DE CARVALHO - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- III. JOSÉ RICARDO PEREIRA DE JESUS - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME;
- IV. RÔMULO REBELO DE ARAÚJO SÁ - Representante do Poder Legislativo;
- V. EDINAIRARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- VI. MARIA EUNICE GAMA DOS SANTOS - Representante do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE
- VII. NADJA CRISTINA MOURA ALVES DA SILVA - Representante da Educação Infantil;
- VIII. MARIA JOSINEIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO - Representante do Ensino Fundamental;
- IX. JOSILEIDE VALENÇA VARJÃO - Representante da Ensino Médio;
- X. REIZIANE DA CRUZ SILVA - Representante da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- XI. MICHELE SANTOS DA GAMA - Representante da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- XII. ELIZANGELA ALMEIDA E SANTOS- Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- XIII. MARLENE CARDOSO DE MACEDO - Representante Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE;

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

CNPJ. 13.343.967/0001-18 – Avenida Vereador Raimundo de Chico - FONE (75) 34942300 - CANUDOS - BA



- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art..3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canudos, Estado da Bahia, em 17 de maio de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ. 13.343.967/0001-18 – Avenida Vereador Raimundo de Chico - FONE (75) 34942300 - CANUDOS - BA